



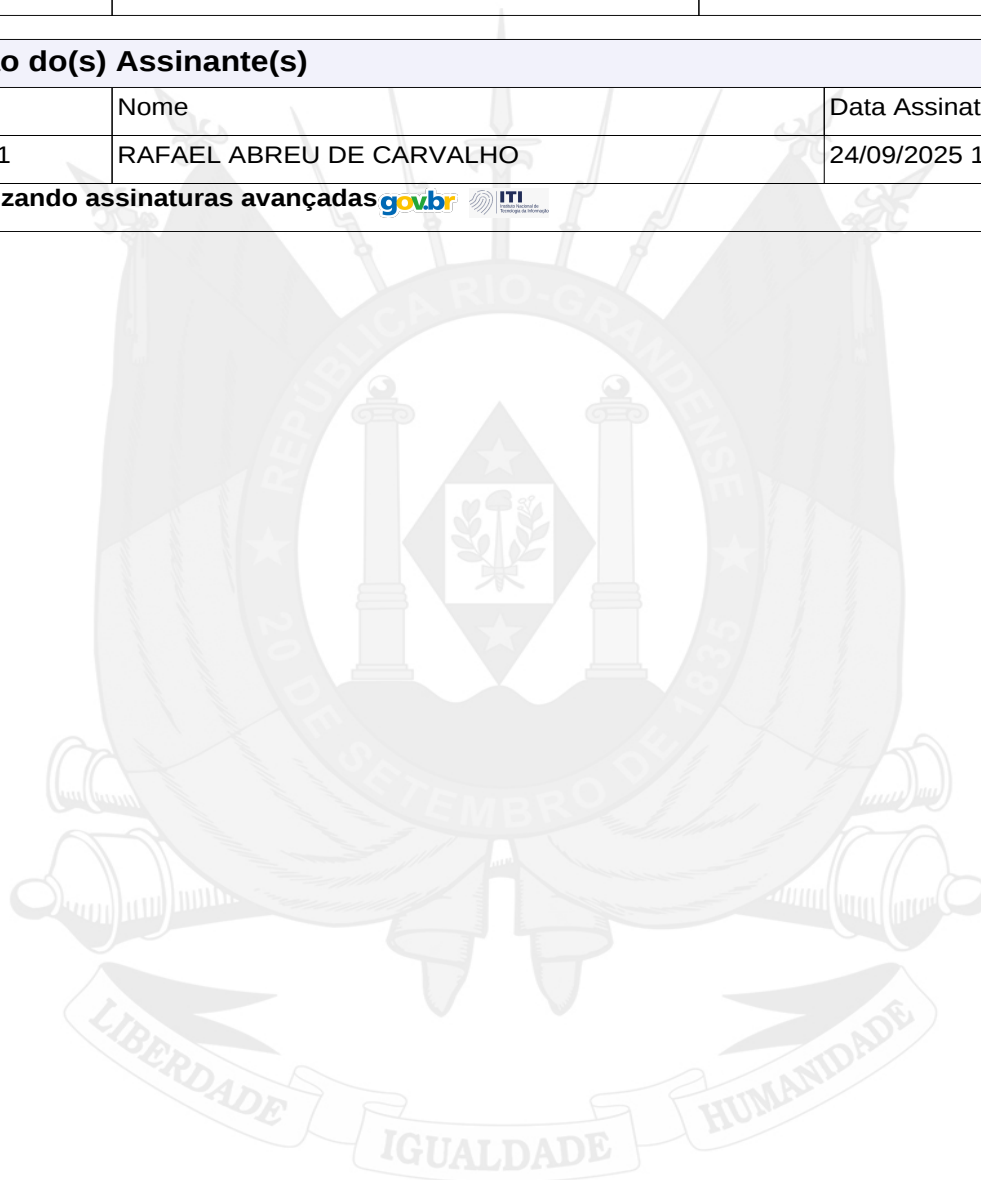
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/346.887-6	RSN2527550964	23/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.482.270-81	RAFAEL ABREU DE CARVALHO	24/09/2025 16:10:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11261575 em 01/10/2025 da Empresa RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 27421956000113 e protocolo 253468876 - 25/09/2025. Autenticação: C740BA3BAE8F8D9C865F6928394128EB6B7CE2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/346.887-6 e o código de segurança khQs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ – 27.421.956/0001-13

NIRE – 43211169833

RAFAEL ABREU DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de Santa Rosa - RS, nascido em 30/08/1986 residente e domiciliado na Travessa Guabiju, nº. 42, Bairro Planalto, Santa Rosa - RS, CEP. 98.794-328, portador da Carteira de identidade nº. 1089041725, expedida pelo SJS/RS e CPF nº 010.482.270-81, **ALESSANDRO MIGUEL STEINMETZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Campina das Missões - RS, nascido em 27 de Abril de 1.993, residente e domiciliado Rua Vendelino Holtz, nº. 511, apt. 203, Centro, Santo Cristo-RS, CEP. 98.960-000, portador de Carteira de identidade nº 1090230457, expedida pela SSP/RS, CPF nº 029.346.400-60, e o sócio **JUNIOR CLENIR THOMAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Paulo das Missões - RS, nascido em 23 de Julho de 1.987, residente e domiciliado Rua Theodoro Ruedell, nº. 831, Centro, Santo Cristo-RS, CEP. 98.960-000, portador de Carteira de identidade nº 6090230654, expedida pela SSP/RS, CPF nº 015.069.380-00, únicos sócios da empresa **RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Travessa Guabiju, nº. 42, Bairro Planalto, em Santa Rosa-RS, CEP 98794-328, com registro nessa Junta Comercial 43211169833, inscrito no CNPJ sob o nº 27.421.956/0001-13 resolvem de comum acordo alterar o que segue:

1ª. Que nesta data retira-se da sociedade o sócio **JUNIOR CLENIR THOMAS**, e vende parte de suas quotas capital para o sócio **RAFAEL ABREU DE CARVALHO**, pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (Nove Mil reais), recebe a transferência nesse ato e paga em moeda corrente nacional, à vista, no ato da assinatura da presente alteração contratual, valendo esta como recibo, transferindo o ativo e passivo, dando plena, geral e total quitação, nada mais podendo ser reclamado no presente nem no futuro; e vende parte de suas quotas capital para o sócio **ALESSANDRO MIGUEL STEINMETZ**, pelo valor nominal de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), recebe a transferência nesse ato e paga em moeda corrente nacional, à vista, no ato da assinatura da presente alteração contratual, valendo esta como recibo, transferindo o ativo e passivo, dando plena, geral e total quitação, nada mais podendo ser reclamado no presente nem no futuro.

2ª. O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

RAFAEL ABREU DE CARVALHO	51,00 %	R\$ 76.500,00
ALESSANDRO MIGUEL STEINMETZ	49,00 %	R\$ 73.500,00

3ª. A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **RAFAEL ABREU DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e



preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

5ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeito dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, e terá sede e domicílio na Travessa Guabiju, nº 42, Bairro Planalto, Santa Rosa – RS, CEP 98794-328.

2ª. O objeto da sociedade será: Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios, Obras de alvenaria, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Comércio varejista de materiais de construção.

3ª. O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

RAFAEL ABREU DE CARVALHO	51,00 %	R\$ 76.500,00
ALESSANDRO MIGUEL STEINMETZ	49,00 %	R\$ 73.500,00

4ª. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123 de 2006).

5ª. A sociedade adotará como nome fantasia RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES.

6ª. Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

7ª. A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio RAFAEL ABREU DE CARVALHO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado ao uso do nome empresarial, separadamente, podendo administrar judicialmente ou extra judicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Podendo inclusive onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



8ª. A data de início das atividades é 15 de março de 2017.

9ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

10ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11ª. Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

13ª. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

14ª. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

15ª. Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

16ª. As partes elegem o foro da comarca de Santa Rosa - RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Santa Rosa - RS, 23 de Setembro de 2025.

Rafael Abreu de Carvalho

Alessandro Miguel Steinmetz

Junior Clenir Thomas





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

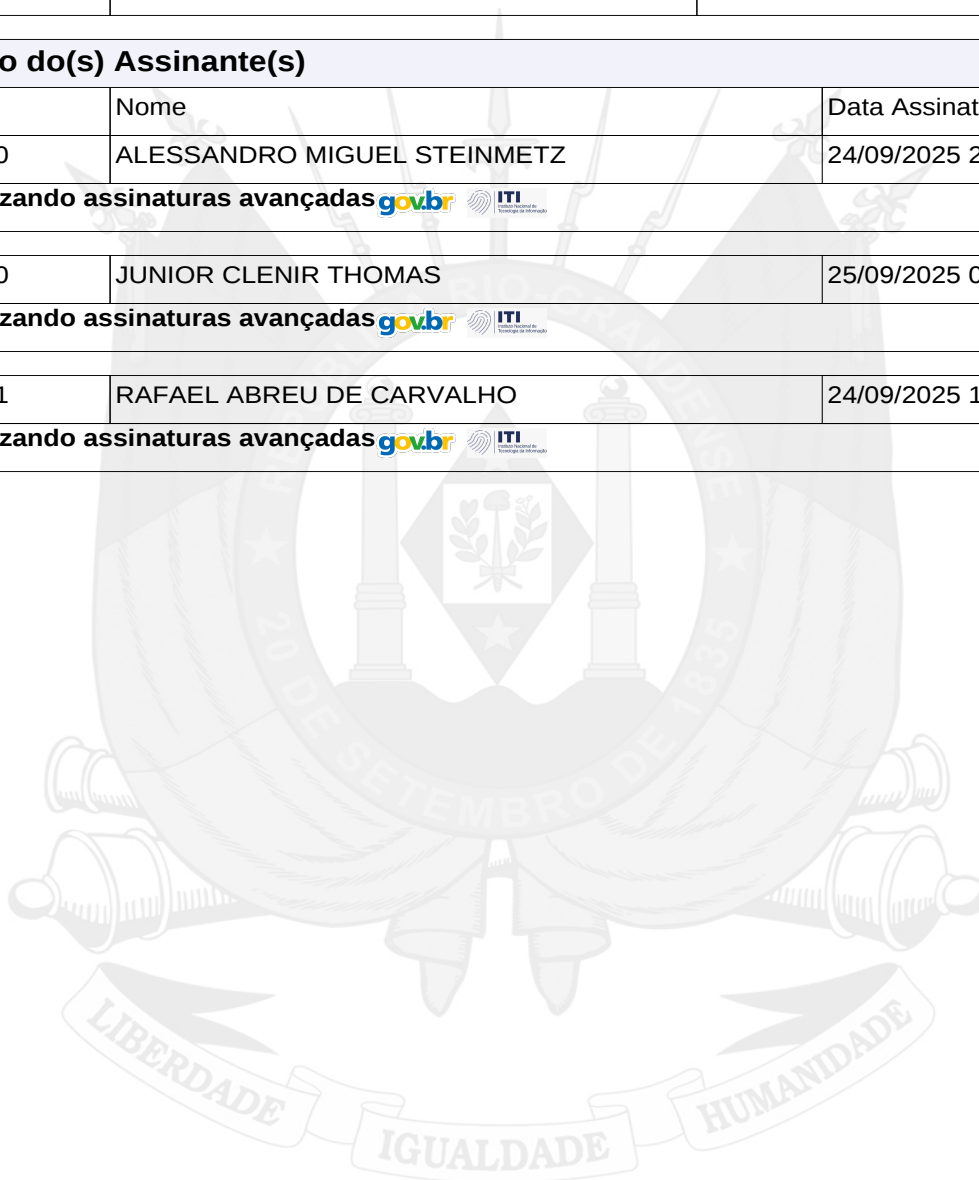
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/346.887-6	RSN2527550964	23/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.346.400-60	ALESSANDRO MIGUEL STEINMETZ	24/09/2025 21:25:54
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

015.069.380-00	JUNIOR CLENIR THOMAS	25/09/2025 09:16:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

010.482.270-81	RAFAEL ABREU DE CARVALHO	24/09/2025 16:10:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11261575 em 01/10/2025 da Empresa RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 27421956000113 e protocolo 253468876 - 25/09/2025. Autenticação: C740BA3BAE8F8D9C865F6928394128EB6B7CE2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/346.887-6 e o código de segurança khQs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA, de CNPJ 27.421.956/0001-13 e protocolado sob o número 25/346.887-6 em 25/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11261575, em 01/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.482.270-81	RAFAEL ABREU DE CARVALHO	24/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.346.400-60	ALESSANDRO MIGUEL STEINMETZ	24/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.069.380-00	JUNIOR CLENIR THOMAS	25/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.482.270-81	RAFAEL ABREU DE CARVALHO	24/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2025, às 10:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/346.887-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11261575 em 01/10/2025 da Empresa RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 27421956000113 e protocolo 253468876 - 25/09/2025. Autenticação: C740BA3BAE8F8D9C865F6928394128EB6B7CE2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/346.887-6 e o código de segurança khQs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

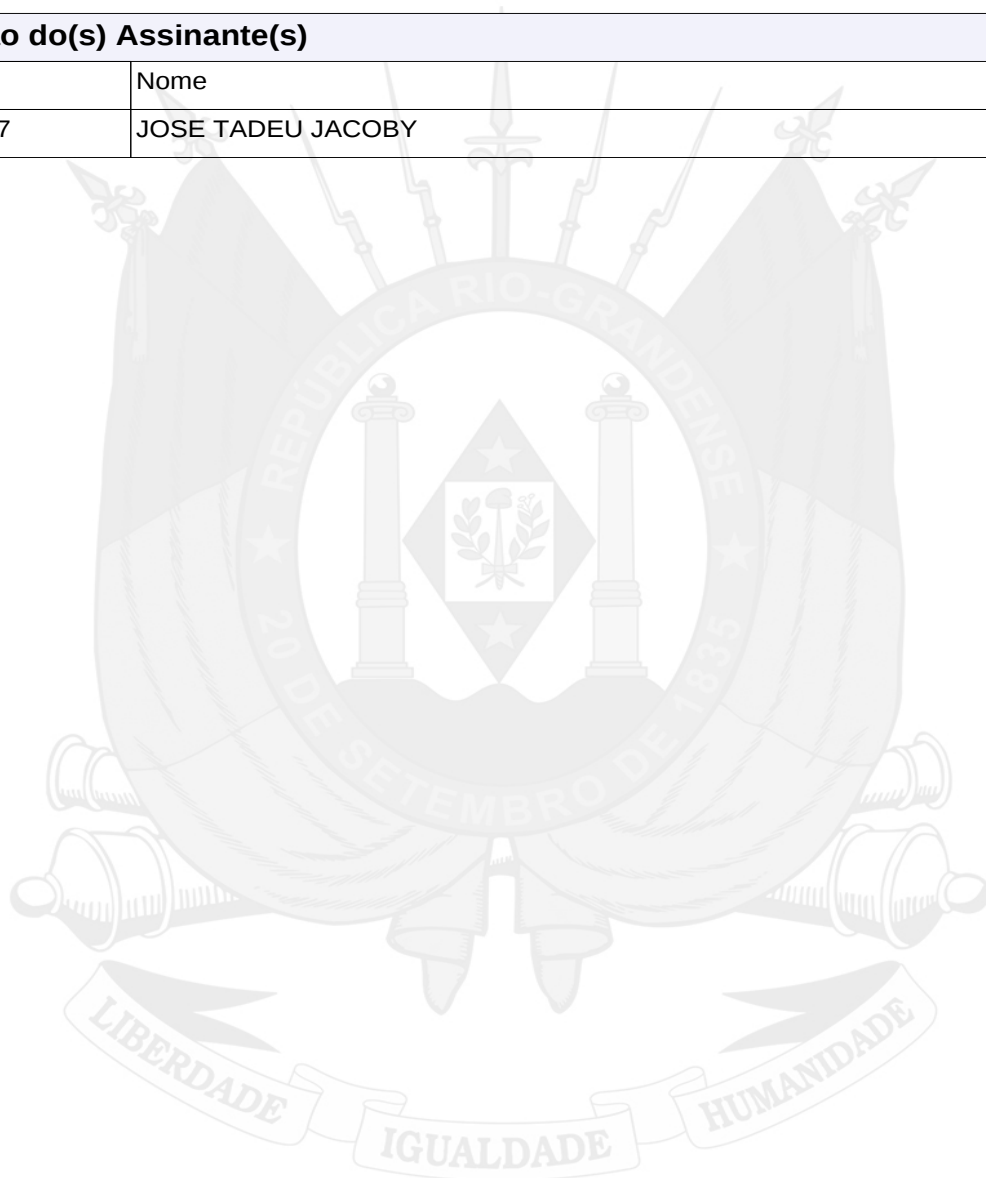


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 01 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11261575 em 01/10/2025 da Empresa RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 27421956000113 e protocolo 253468876 - 25/09/2025. Autenticação: C740BA3BAE8F8D9C865F6928394128EB6B7CE2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/346.887-6 e o código de segurança khQs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL